



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.846 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

DENOMINA CIRCUITO DO CARNAVAL DE JANAÚBA COMO CIRCUITO EDILSON BRANDÃO.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Circuito Edilson Brandão, local das festividades carnavalescas bem como, o roteiro de trios elétricos e foliões durante o carnaval, a Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, sentido BR 122, cujo marco inicial será no cruzamento com Avenida Santa Mônica.

Parágrafo único - Este será o circuito oficial do carnaval na cidade de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura de Janaúba, MG, 17 de dezembro de 2009.

José Benedito Nunes Neto
Prefeito de Janaúba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

Autor - Paulo Roberto de Oliveira – Vereador